



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 172, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

Publicado no Jornal Oficial de Itapira: 05 / 12 / 2023  
Ed. 1813, Pág. 03/04

**"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 174.252,80"**

**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.319/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 174.252,80 (cento e setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10301013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2027	Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)			
319011	05 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$		40.352,64
<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10302013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2029	Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)			
319011	05 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$		132.115,95
<b>021101</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2065	Manutenção da Proteção Social Básica			
319011	05 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$		1.784,21
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	<b>174.252,80</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas de repasses do Governo Federal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 01 de dezembro de 2023.

  
**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

  
**SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**